



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 - <http://ufc.br/>

**CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA**

Processo nº 23067.006509/2026-34

EDITAL Nº 08/2026

O Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI), do Centro de Tecnologia (CT), Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 20/2025 da Pró-Reitoria de Graduação da UFC, torna público o processo seletivo para o Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP).

1. DO OBJETIVO

1.1. O Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) tem como objetivo principal oferecer suporte aos estudantes que ingressam na UFC, mediante ações acadêmicas que visem reduzir a evasão e garantir a conclusão dos seus respectivos cursos de graduação.

2. DA CARACTERÍSTICA DA BOLSA

2.1. As vagas remuneradas e voluntárias do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) da PROGRAD terá a vigência de até 09 (nove) meses relativa ao período letivo de março a novembro do ano de 2026.

2.2. Será disponibilizada 01 (uma) vaga remunerada, com carga horária de 12(doze) horas semanais com valor mensal da bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC, a partir do segundo semestre letivo;

3.2. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) do programa.

3.3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares.

3.4. Ter cursado e sido aprovado no componente curricular (ou equivalente) cadastrado no projeto.

3.5. Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica.

3.6. Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2026.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência.

3.7. Não desempenhar outras atividades que gerem o acúmulo da bolsa com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição ocorrerá entre os dias 23 a 27 de fevereiro de 2026 (até 23h59min) através do formulário de inscrição para seleção disponível no [link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdp8W0Zzd__QciN7rDxizmYbNZAUz4T294DzZhAaJTYEuI4xA/viewform) (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdp8W0Zzd__QciN7rDxizmYbNZAUz4T294DzZhAaJTYEuI4xA/viewform).

5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será composta pelas seguintes etapas, realizadas pelo coordenador do projeto:

5.1. Análise do histórico escolar.

5.2. Avaliação do currículo Lattes.

5.3. Prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

5.3.1. A prova prática ocorrerá das 10:00 às 12:00 do dia 04 de março de 2026 no laboratório de ensino 04 do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) - Bloco 725.

5.4. Entrevista, etapa exclusiva para candidatos que atingirem nota mínima de 7,0 na prova prática.

5.4.1. A entrevista será realizada exclusivamente na modalidade remota, via videochamada. O link de acesso à sala virtual será enviado ao e-mail dos candidatos classificados com antecedência mínima de 24 horas.

6. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será realizada após a conclusão de todas as etapas de seleção. O resultado será amplamente divulgado no mural informativo do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) e enviado diretamente ao e-mail de todos os candidatos inscritos.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	23 a 27 de fevereiro de 2026 (até às 23:59)
Prova prática	04 de março de 2026, das 10:00 às 12:00
Entrevista	A definir (Convocação via e-mail)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O bolsista aprovado deverá apresentar Relatório de Atividades ao final do programa para emissão do certificado.
- 8.2. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.
- 8.3. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.
- 8.4. Quaisquer atualizações ou retificações de datas deste edital serão divulgadas com antecedência mínima de 24 horas em relação ao evento alterado.

Elaborado por: Mauri Saraiva dos Santos

Coordenador: Edilson Rocha Porfírio Filho



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MOACO GUERREIRO, Chefe de Departamento**, em 20/02/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6181431** e o código CRC **0F33F63B**.